

MATRÍCULA

0054284

FICHA

01

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.
Cep.: 20020-010

IMÓVEL: Apartamento 101 do prédio situado na Rua Bartolomeu Portela, nº 42, e sua correspondente fração ideal de 1/10 do domínio útil do respectivo terreno, na freguesia da Lagoa, desta cidade, **foreiro ao Município do Rio de Janeiro**, medindo na totalidade: 15,00m de frente e fundos por 20,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelos fundos com terreno pertencente ao Comandante Marcolino Alves de Souza; pelo lado esquerdo com o prédio nº 36, de Antonio Canazio, e pelo lado direito com a avenida de casas da Rua General Severiano nº 46, de Aarão do Souto Moraes. **PROPRIETÁRIOS:** 1) MOACYR DOMINGUES; e 2) HORTÊNCIA DE MORAES GOMIDE, brasileiros, desquitados entre si.

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita ao espólio de Maria Pinheiro Porto, conforme escritura de 12-11-1952, do 10º Ofício de Notas, (Lº 906, fls. 16v), registrada em 16-01-1953, no Livro 3-AP, sob o nº 16.300, às fls. 223, deste Cartório. Indicador Real: Lº 6-H 2854, fls. 53v. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2001.--.--.--.--.--.

R-1 M-54.284 - PENHORA: (Protocolo nº 191.440 de 05/07/2001) De acordo com Mandado expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública, Cartório da Dívida Ativa desta cidade, dado e passado aos 19-03-2001, e auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 07-05-2001, hoje arquivados, o MM. Juiz de Direito, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, determinou a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia de uma dívida no valor de R\$424,62, nos autos da ação de Execução Fiscal nº I-356/1996, Certidão de Dívida 01/007082/1992, movida pelo Município do Rio de Janeiro em face de Moacyr Domingues, tendo como depositário: Eduardo V. Montenegro, pelo 7º Depositário Judicial, sendo certo que os emolumentos referentes ao presente registro não foram recolhidos e, o mesmo, só será cancelado contra o recolhimento dos referidos emolumentos, salvo se vencida na ação for a Fazenda Pública, conforme decisão normativa da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, proferida no Processo nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 18 de julho de 2001. SELO: Série RAH nº 81288.--.--.

O OFICIAL



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA